



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

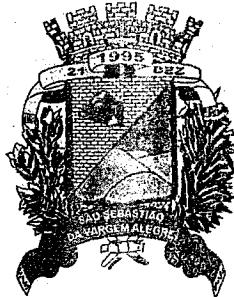
PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 296/2008.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei n° 296/2008 que **“Outorga nome à via pública e dá outras providências”**.

Havendo sanção tática pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 14 de Novembro de 2008.


JOSE GERALDO BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146
E-mail: pmssvalegre@bol.com.br*

PROJETO DE LEI 014/2008

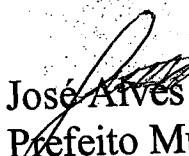
O povo do município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, através de sua edilidade, aprovou e eu José Alves Duarte, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA ANTONIO ALVES DE SOUZA o trecho da via pública que tem início na propriedade do Sr. José Ricardo Baêssso até o início do morro João José de Souza (Juca Souza).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

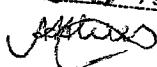
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 11 de Novembro de 2008.


José Alves de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNI-
S. S. V. ALEGRE

11 NOV 2008

PROTÓCOLO
Nº 019/2008


Aproado:

~~George~~
~~George~~
~~Jeff~~
~~Millington~~
Fred B. de
~~OTR~~
Delmo Júnior Machado
Francisco Barreto da Cunha
Márcia Faria Branco

Rejeitado:

Abstenção: